



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. n.º 93/25

Monteiro Lobato, 7 de fevereiro de 2025

Senhora Vereadora,

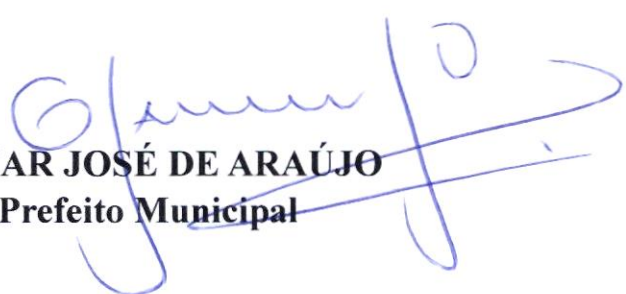
Em atenção aos termos do **Requerimento n.º 03/25** de autoria de Vossa Excelência, informo que os Conselhos Municipais atualmente ativos são os que constam nos **Decretos Municipais** que seguem em **anexo ao presente**.

De outro lado, informo que inativos se encontram os Conselhos criados pelos **Decretos ns. 1. 631/17 e 1.928/20**, sendo que não houve composição de membros, sendo de ressaltar, por outro lado, que se trata de decretos editados na Gestão 2017/2020.

Por ora, não há estudos para a implantação de outros Conselhos.

Sem mais para o momento, subscrevo-me aproveitando para renovar meus protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

Verª Maria das Gracias de Siqueira Leiva
Câmara Municipal de Monteiro Lobato-SP

CÂMARA MUNICIPAL
MONTEIRO LOBATO

PROTOCOLO

Nº 097. 24/02/25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

DECRETO N.º 1.928, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no âmbito do Município de Monteiro Lobato e dá outras providências”.

DANIELA DE CÁSSIA SANTOS BRITO, Prefeita Municipal de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a necessidade de criação do Conselho de Controle Social dos serviços públicos de saneamento básico, na forma da Lei Federal nº 11.445/2007, e do Decreto Federal nº 7.217/2010;

CONSIDERANDO, também, que para haver transferência de recursos federais, ou geridos ou administrados por Órgãos ou entidades da União, é necessária a criação do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico, na forma do art. 34, § 6º, do Decreto Federal nº 7.217/2010, alterado pelo Decreto Federal nº 8.211/2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no âmbito do Município de Monteiro Lobato, na forma do art. 34, IV, do Decreto Federal nº 7.217/2010.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico é um Órgão colegiado de caráter consultivo na formulação, planejamento e avaliação da Política e do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico:

I - Debater e fiscalizar a Política Municipal de Saneamento Básico e a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;

II - Diagnosticar a situação e prestar as informações necessárias para a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;

III - Encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação de serviços.

IV - Encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação de serviços;

V - Fomentar a articulação das políticas públicas relativas à Saúde, Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Urbano, Uso do Solo, Recursos Hídricos com a de Saneamento;

VI - Articular-se com outros conselhos existentes no Município e no Estado com vistas à implementação do Plano Municipal de Saneamento;

VII - Realizar consultas públicas e convocar debates e audiências públicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silveira Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

VIII - Elaborar e aprovar seu Regime Interno, bem como suas posteriores alterações.

§ 1º O Município fornecerá ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico a estrutura física necessária para o exercício de suas atividades.

§ 2º Os membros do Conselho serão nomeados por Decreto e terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. O Conselho de Controle Social de Saneamento Básico será composto pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

I - Representantes do Poder Público:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável;
- d) 01 (um) do Poder Legislativo;

II - Representantes da Sociedade Civil:

04 (quatro) representantes da Sociedade Civil.

§ 1º A indicação dos membros da Sociedade Civil se dará na primeira reunião a ser fixada pelo Poder Executivo que terá convocação prévia de 15 dias, onde será discriminado o processo para a escolha dos representantes.

§ 2º As funções de membro do Conselho são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

§ 3º Presidirá o Conselho o Membro representante do Poder Executivo vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 5º. As reuniões ordinárias do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico serão realizadas ao menos uma vez a cada mês e as extraordinárias sempre que convocadas por seu Presidente ou por um terço de seus membros, salvo disposição contrária do Regimento Interno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

Art. 6º. É assegurado ao Conselho de Controle Social de Saneamento Básico o acesso a quaisquer documentos e informações produzidas por órgãos ou entidades de regulação ou de fiscalização, bem como a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar suas deliberações.

Art. 7º. O Conselho deliberará, em reunião própria, suas regras de funcionamento que comporão seu regimento interno, o qual deverá ser elaborado e aprovado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. **Art. 9º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato/SP, 02 de dezembro de 2020.

DANIELA DE CASSIA SANTOS BRITO
Prefeita Municipal

Publicada e registrado no Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra. Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, em 02 de dezembro de 2020.

PRISCILA MARIA MEDEIROS DIAS MAGALHÃES
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº. 1.631/17

DE 14 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Atenção às Drogas – COMAD do Município de Monteiro Lobato e dá outras providências."

DANIELA DE CÁSSIA SANTOS BRITO, Prefeita Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal n.º 1.620/2016;

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam nomeados para compor o *Conselho Municipal de Atenção às Drogas – COMAD* do Município de Monteiro Lobato, instituído pela Lei Municipal n.º 1.620 de 02 de agosto de 2016, os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil:

I – Representantes do Poder Público

- a) Representante da Secretaria de Saúde
Silvia Helena Moreira – RG 33.012.645-3 e CPF 330.011.538-81
- b) Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social
Girlene dos Santos – RG 34.330.798-4 e CPF 389.520.438-20
- c) Representante da Secretaria de Educação
Marilena de Brito – RG 22.979.573-0 e CPF 183.818.568-25
- d) Representante da Secretaria de Esportes e Lazer
Tiago Viana – RG 34.330.755-8 e CPF 366.725.538-19
- e) Representante da Polícia Militar
Jessé Freire de Brito – RG 15.895.317 e CPF 082.011.858-38
- f) Representante da Polícia Civil
Robson Martins do Amaral – RG 30.393.263 e CPF 287.604.038-70
- g) Representante da Câmara Municipal
Gislene Aparecida Barreto Costa – RG 42.953.669-0 e CPF 329.202.758-60



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

- h) Representante da Secretaria de Transportes
Aleandro de Oliveira Sene – RG 30.456.701-2 e CPF 225.483.208-55

II – Representantes da Sociedade Civil

- a) Representante do Conselho Municipal de Segurança – CONSEG
Jarbas Luiz de Noronha – RG 16.141.755-3 e CPF 071.235.178-73
- b) Representante do Conselho Tutelar
Alessandra de Moura Amâncio do Prado – RG 34.330.798-4 e CPF 060.886.598-23
- c) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil
Dra. Maria Aparecida Souza Bastos – RG 29.104.897-3 e CPF 279.569.168-01
- d) Representante das Escolas Particulares
Aline Aparecida da Silva Alves – RG 33.012.672-6 e CPF 272.141.498-42
- e) Representante das Associações de Pais e Amigos das Escolas
Maria Isabel de Souza – RG 17.857.019-9 e CPF 057.897.008-29
- f) Representante da Igreja Católica
Celso França de Souza – RG 15.895.317 e CPF 082.011.858-38
- g) Representante das Igrejas Evangélicas
Silas Soares – RG 5.139.690-7 e CPF 739.284.108-49
- h) Representante do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Marlene Donizetti dos Santos de Toledo – RG 16.497.212-2 e CPF 060.886.338-67

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 14 de agosto de 2017


DANIELA DE CASSIA SANTOS BRITO
Prefeita Municipal


JOSÉ BENEDITO PINHO
Assessor Esp. Assuntos Jurídicos e Legislativos



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Publicada e registrada neste Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume deste Município, data supra.

PRISCILA MARIA MEDEIROS DIAS MAGALHÃES
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

Decreto nº 2004 , de 31 de maio de 2021.

“Dispõe sobre nomeação de Membros do CAE - Conselho de Alimentação Escolar do Município de Monteiro Lobato, e dá outras providências.”

EDMAR JOSÉ DE ARAUJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, e nos termos da **Lei Municipal nº 1177 de 03 de outubro de 2001**,

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados como membros do **CAE - Conselho de Alimentação Escolar** do Município de Monteiro Lobato, conforme composição abaixo:

I – Representantes do Poder Executivo:

Titular: Adriana Piedade Siqueira – CPF – 300.160.158-27

Suplente: Carolina de Sousa Silva – CPF – 220.432.738-76

II – Representantes da Educação Básica:

Titular: Cindy Quaglio – CPF – 305.930.998-18

Titular: Rafaela Aparecida dos Santos de Toledo – CPF – 461.482.298-38

Suplente: Vanda Maria da Silva Alves – CPF – 053.167.858/00

Suplente: Janete Aparecida Nunes de Oliveira – CPF – 319.736.668-98

IX – Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Luciane Aparecida Inácio Vieira da Silva – CPF - 159.652.598-32

Titular: Lais Aparecida de Moraes Santos – CPF – 418.573.928-17

Suplente: Ana Paula Ferreira Goulart – CPF – 335.908.918-90

Suplente: Raquel Aparecida de Paula - CPF – 326.605.418-09

X – Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Vilmar Pedro Votre – CPF – 602.230.148-34

Titular: Geovana Maria da Silva – CPF – 426.380.788-08

Suplente: Rosemary Gomes Castilho – CPF – 019.703.928-60

Suplente: Maria Conceição dos Santos Silva – CPF -101.559.718-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

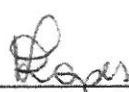
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1617, de 05 de junho de 2017.

Monteiro Lobato, 31 de maio de 2021.



EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume dessa Prefeitura, data supra.



DANIELA VILELA LOPES
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

DECRETO Nº 2.225, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre substituição de Membros do CAE - Conselho de Alimentação Escolar do Município de Monteiro Lobato, e dá outras providências.”

EDMAR JOSÉ DE ARAUJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, e nos termos da **Lei Municipal nº 1.177 de 03 de outubro de 2001**,

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam substituídos como membros do Conselho Alimentação escolar - CAE do município de Monteiro Lobato, constantes no decreto nº 2.004 de 31 de maio de 2021, no segmento Representantes do poder Executivo, e no segmento Representantes de pais de alunos:

I – Representantes do Poder Executivo:

Titular: Adriana Piedade Siqueira – CPF – 300.160.158-27

Substituir por: Amaury Donizete da Silva - CPF – 246.115.258-64

Suplente: Carolina de Sousa Silva – CPF – 220.432.738-76

Substituir por: Ivonete Máximo dos Santos – CPF – 764.587.504-63

III – Representantes de Pais de Alunos:

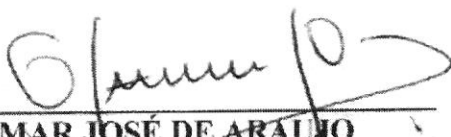
Suplente: Ana Paula Ferreira Goulart – CPF – 335.908.918-90

Substituir por: Adenilda Antunes Barbosa – CPF – 354.303.538-09

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

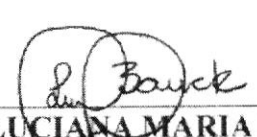
Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Monteiro Lobato, 30 de março de 2023.



EDMAR JOSÉ DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume dessa Prefeitura, data supra.



LUCIANA MARIA BARRETO
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

DECRETO Nº 2.233, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre substituição de Membros do CAE - Conselho de Alimentação Escolar do Município de Monteiro Lobato, e dá outras providências.”

EDMAR JOSÉ DE ARAUJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, e nos termos **da Lei Municipal nº 1.177 de 03 de outubro de 2001**,

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam substituídos como membros do Conselho Alimentação escolar - CAE do município de Monteiro Lobato, constantes no decreto nº 2.004 de 31 de maio de 2021, no segmento Representantes do poder Executivo, e no segmento Representantes de pais de alunos:

I – Representantes do Poder Executivo:

Titular: Adriana Piedade Siqueira – CPF – 300.160.158-27

Substituir por: Nilza Maria da Mota - CPF – 263.327.978.35

Suplente: Carolina de Sousa Silva – CPF – 220.432.738-76

Substituir por: Ivonete Máximo dos Santos – CPF – 764.587.504-63

III – Representantes de Pais de Alunos:

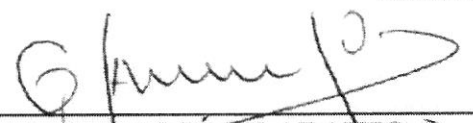
Suplente: Ana Paula Ferreira Goulart – CPF – 335.908.918-90

Substituir por: Adenilda Antunes Barbosa – CPF – 354.303.538-09

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

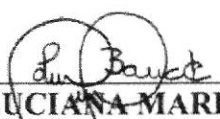
Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Monteiro Lobato, 12 de abril de 2023.



EDMAR JOSÉ DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume dessa Prefeitura, data supra.



LUCIANA MARIA BARRETO
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.281, DE 11 DE SETEMBRO 2023.

“Dispõe sobre alteração de membro que representa a Educação Básica, no CAE - Conselho de Alimentação Escolar do Município de Monteiro Lobato, e dá outras providências”.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.177/2001;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 145/2023 – da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica alterado o representante titular da Educação Básica, conforme abaixo especificado:

Representantes da Educação Básica:

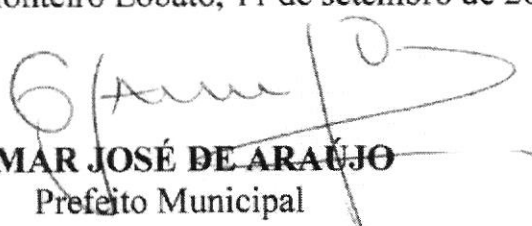
Titular: Cindy Quaglio – CPF nº 305.930.998-18

Substituir por: Ana Ceruks – CPF: 222.043.218-18

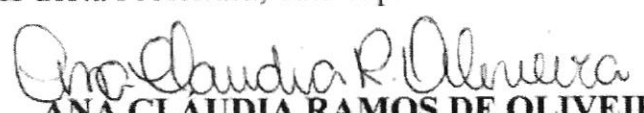
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 11 de setembro de 2023.


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


ANA CLAUDIA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO



PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

DECRETO Nº 2195, DE 9 de dezembro de 2022.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, do Município de Monteiro Lobato - SP, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

EDMAR JOSÉ DE ARAUJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 1787 de 24 de março de 2021 e em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e lei municipal nº 1.787, de 24 de março de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB do Município de Monteiro Lobato, conforme composição abaixo:

I - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Mara Novello Gerbelli - CPF - 249.171.888-06

Suplente: Adriana Piedade Siqueira Nunes- CPF- 300.160.158-27

II - Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Alessandra de Moura Amâncio - CPF - 060.886.598-23

Suplente: Gineth Isabel Espinoza Gutierrez - CPF - 146.347.458-01

III - Representante dos Diretores das Escolas Municipais:

Titular: Marisa Elizabeth Moraes Soares - CPF - 051.719.918-12

Suplente: Josiane Patrícia Almeida Dell’Osso Lima- CPF - 049.855.306-03

IV - Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Luciane Aparecida Inácio Vieira Silva - CPF - 159.652.598-32

Suplente: Camila de Cássia Santos - CPF - 225.869.268-70

V - Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública-Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:

Titular: Sabrina Benedito dos Santos- CPF - 529.958.518-77

Suplente: Jéssica Faria Romão - CPF -473.062.958-29



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO



PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

VI - Representantes dos Pais de alunos:

Titular: Carolina de Souza Silva - CPF: 220.432.738-76

Suplente: Maureni Cristina de Faria- CPF - 269.518.068-37

Titular: Raquel Aparecida de Paula Barreto Martins-CPF:326.605.418-09

Suplente: Solange Aparecida Alves Corrâ de Brito- CPF - 408692758-60

VII - Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular:- Tatiana Alvarenga CPF - 317.061.298-07

Suplente: Raissa Aparecida Santos de Matos - CPF - 515.843.768-80

VIII - Representante do Poder Executivo Municipal -Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente:

Titular: Tânia Maria Villar Tullio - CPF - 032.817.758-02

Suplente: Alauche Ferreira - CPF - 290742928-01

IX - Representante dos Professores da Educação Básica:

Titular: Ulisses Rodrigues de Oliveira - CPF - 343.587.508.93

Suplente: Simone Aparecida Francisco- CPF - 250.770.218-48

X - Representante dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Enéas Silva Machado Junior - CPF: 127.039.098-88

Suplente: Andreia de Cassia Silva - CPF: 310.306.268-04

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01/01/2023 e tem validade por (04) quatro anos.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 09 de dezembro de 2022.

Edmar José de Araujo
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume dessa Prefeitura, data supra.

Luciana Maria Barreto
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

DECRETO Nº 2.226, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação (CME) do Município de Monteiro Lobato/SP.”

EDMAR JOSÉ DE ARAUJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, e no uso e gozo de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 1.468 de 04 de agosto de 2010, que institui o Conselho Municipal de Educação do Município de Monteiro Lobato/SP.

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados como membros do **Conselho Municipal de Educação (CME) do Município de Monteiro Lobato** nos termos da Lei Municipal nº 1.468 de 04 de agosto de 2010, conforme composição abaixo:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Andreia Cristina Micheletto – CPF -183.805.858-36

Suplente: Marisa Elisabete Moraes Soares – CPF – 051.719.918-12

II – Representantes dos Professores de Educação Básica:

Titular: Marlene Donizeti dos Santos de Toledo – CPF – 060.886.338-67

Suplente: Pamela Aparecida de Oliveira – CPF – 398.963.338-40

III – Representantes dos Diretores das Escolas Municipais:

Titular: Josiane Patrícia Almeida Del’Osso Lima – CPF: 049.855.306-03

Suplente: Margareth Carvalho de Souza Fonseca – CPF: 040.905.578-60

Titular: Elizangela Mendes Moreira – CPF: 183.922.738-93

Suplente: Leonice Aparecida de Brito – CPF 183.923.018-54

IV – Representantes das Escolas Estaduais:

Titular: Jacira Corrêa de Araujo – CPF 048.309.677-46

Suplente: Simone Alves de Sousa Gerônimo – CPF: 183.922.758-37

V – Representantes das Escolas Particulares Filantrópicas:

Titular: Mara Novello Gerbelli – CPF: 249.171.888-06

Suplente: Nilton Almeida Silva – CPF: 925.765.138-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

VI – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Carina Aparecida da Mata Silva – CPF 361.433.358-26

Suplente: Karina Dellu Goulart – CPF – 215.747.718-76

VII – Representantes dos Pais de alunos:

Titular: Veridiana de Cassia dos Santos Moreira CPF :337.744.628-10

Suplente: Mariana Fátima Santos CPF: 335.710.618-37

VIII – Representantes dos Alunos – maior de 16 anos:

Titular: Verônica Siqueira de Arruda – CPF: 529.282.728-28

Suplente: Rayssa Rosa do Nascimento – CPF :591.896.718-48

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem validade do dia 10/04/2023 ao dia 10/04/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 30 de março de 2023.



EDMAR JOSÉ DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume dessa Prefeitura, data supra.



LUCIANA MARIA BARRETO
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.643.482/00014-07



DECRETO Nº 2.362, 04 DE ABRIL DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO (CME) DO MUNICÍPIO DE
MONTEIRO LOBATO/SP.”**

EDMAR JOSÉ DE ARAUJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, e no uso e gozo de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 1.468 de 04 de agosto de 2010, que institui o Conselho Municipal de Educação do Município de Monteiro Lobato/SP.

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam substituídos como membros do **Conselho Municipal de Educação** do Município de Monteiro Lobato, constantes nos decretos Nº 2226, de 30 de março de 2023, conforme composição abaixo:

IV – Representantes das Escolas Estaduais:

Titular: Simone Alves de Sousa Geronymo – CPF: 183.922.758-37

Suplente: Andrea Elisandra Cesar – CPF 202.887.158-78

Em substituição a suplente Sr.^a Jacira Corrêa de Araújo.

V – Representantes das Escolas Particulares Filantrópicas:

Titular: Aline Aparecida Silva Alves – CPF: 272.141.498-42

Suplente: Mara Novello Gerbelli – CPF: 249.171.888-06

Em substituição ao Titular senhor Nilton Almeida Silva.

VI – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Vanda Henrique da Silva – CPF: 144.666.298-29

Suplente: Gineth Espinoza Gutierrez – CPF: 146 347 458-01

Em substituição à titular Sr.^a Carina Aparecida da Mata Silva

Em substituição à suplente Sr.^a Karina Dele Goulart

VIII – Representantes dos Alunos – maior de 16 anos:

Titular: Ana Clara de Oliveira Moreira – CPF – 594.371.078-74

Suplente: Bryan Charlys Machado Moreira – CPF – 550.113.838-73

Em substituição à titular Sr.^a Verônica Siqueira de Arruda

Em substituição ao suplente Sr.^a Rayssa Rosa do Nascimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.643.482/00014-07



Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

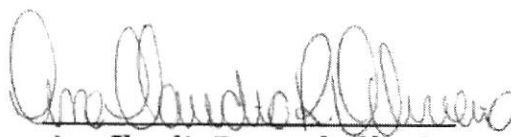
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 04 de abril de 2024.



Edmar José de Araújo
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume dessa Prefeitura, data supra.



Ana Cláudia Ramos de Oliveira
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br
www.monteirolobato.sp.gov.br



DECRETO MUNICIPAL Nº 2.383, DE 19 DE JUNHO DE 2024

*"Dispõe sobre alteração de membros do CMDCA
(Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente) de Monteiro Lobato e
dá outras providências".*

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município
de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de se alterar
membros que compõem o CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente, conforme pedido formulado pelo ofício 16/24 do
referido Conselho;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterado o representante da Associação de Pais e Mestres
da E.E. Professora Elizabeth Coelho Micheleto, no CMDCA, conforme
abaixo especificado:

(...)

**VI – Representante da Associação de Pais e Mestres da E.E.
Professora Elizabeth Coelho Micheleto**

Titular: Enéas Silva Machado Júnior – CPF 127.039.098-88

Parágrafo único. Fica inalterado o nome do suplente.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br
www.monteirolobato.sp.gov.br



Art. 2.º - Fica alterado o representante do Instituto Pandavas – Núcleo de Educação, Cultura e Associações Ambientais, no CMDCA, conforme abaixo especificado:

(...)

VII – Representantes do Instituto Pandavas – Núcleo de Educação, Cultura e Associações Ambientais

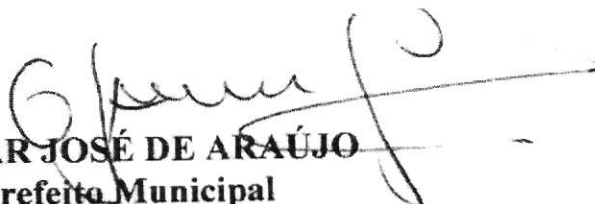
Titular: Expedito Aparecido Marcondes – CPF 518.474.928-43

Parágrafo único. Fica inalterado o nome do suplente.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando ratificado os demais termos do Decreto n.º 2.242/23 e do Decreto n.º 2.283/23.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 19 de junho de 2024


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

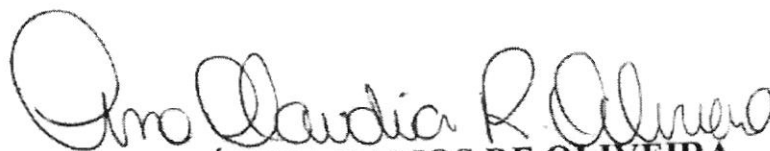


MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br
www.monteirolobato.sp.gov.br



Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio
e de costume desta Prefeitura, data supra.


ANA CLÁUDIA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br
www.monteirolobato.sp.gov.br

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



DECRETO MUNICIPAL Nº 2.242, DE 08 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Monteiro Lobato/SP e dá outras providências”.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que estabelece da Lei Municipal n.º 1.546, de 4 de julho de 2013;

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** do Município de Monteiro Lobato, instituído pela Lei Municipal n.º 1.546, de 4 de julho de 2013, os representantes da Administração Pública Direta e das Entidades não Governamentais a seguir dispostos:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: TÂNIA MARIA VILLAR TULIO – RG 10.790.171-7

Suplente: ALEXANDRE NUNES BARBEDO – RG 34.330.756-X

II – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: PRISCILA BAPTISTA - RG 32.553.996-0

Suplente: ROBERTA DE OLIVEIRA CASTRO – RG 082831124-1 EBPA

III – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Titular: AMAURY DONIZETE DA SILVA – RG 27.220.408-0

Suplente: ANA CLAUDIA RAMOS DE OLIVEIRA – RG 47.445.327-3

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: ELVIRA REGINA TAMAROZI – RG 29.729.229-8

Suplente: AUGUSTO AFONSO DA SILVA BAPTISTA – RG MG 16441395

V – Representantes da Associação de Pais e Mestres da E.E. Professora Maria Ferreira Sonnewend

Titular: HERMES DOS REIS CHELES DO NASCIMENTO – RG 44.091.142

Suplente: ANNA GABRIELA SOUSA SANTOS – RG 36.418.240-4



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br

www.monteirolobato.sp.gov.br

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



VI – Representantes da Associação de Pais e Mestres da E.E. Professora Elizabeth Coelho Micheletto

Titular: ADENILDA ANTUNES BARBOSA – RG 34.330.809-9

Suplente: CLEUSA APARECIDA VAZ MENDES – RG 23.902.804-1

VII – Representantes do Instituto Pandavas – Núcleo de Educação, Cultura e Associações Ambientais

Titular: MARA NOVELLO GERBELLI – RG 9.709.249-6

Suplente: ALINE APARECIDA DA SILVA ALVES – RG 33.012.672-6

VIII – Representantes do Portal Sem Porteiras – PSP

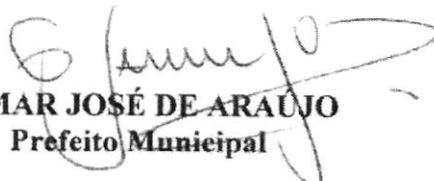
Titular: CATERINE ALVES DELL'AQUILA – RG 33.604.800-2

Suplente: CAMILA MARTINS TORRES MASIERO – RG 29.143.338-8

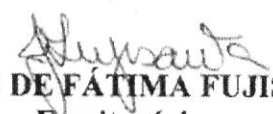
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 2.239, de 28 de abril de 2023.

Monteiro Lobato, 08 de maio de 2023


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


JEANNE DE FÁTIMA FUJISAWA
Escriturária



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.414, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

“Dispõe sobre alteração da composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Monteiro Lobato”.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.086/97;

CONSIDERANDO os termos do ofício n.º 14/2024 do CMAS;

DECRETA:

Art. 1º. - O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Monteiro Lobato, instituído pela Lei Municipal n.º 1.086/97, de 21 de outubro de 1997, passa a ter a seguinte composição:

1 – Representante da Secretaria de Assistência Social

Titular: Priscila Baptista – RG 32553996-0

Suplente: Roberta de Oliveira Castro – RG 082831124-1

2 – Representante da Secretaria de Saúde

Titular: Cristiane Aparecida de Andrade – RG 29737429-1

Suplente: Joelma Graziela Neves Quintiliano – RG 34331556-7

3 – Representante da Secretaria de Educação

Titular: Eneas Silva Machado Júnior – RG 20609109-6

Suplente: Simone Alves de Sousa Geronymo – RG 24241027-3

4 – Representante da Secretaria de Finanças e Tributos

Titular: Alexandre de Castro Leite – CPF 018443037-21

Suplente: Luara Aparecida Dias Ferreira – CPF 538353248-02



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

5 – Representante da Secretaria de Administração

Titular: Luciana Maria Barreto – RG n.º 32483499-8

Suplente: Ana Cláudia Ramos de Oliveira – RG 47445327-3

6 – Representante da Secretaria de Transporte

Titular: Célia de Oliveira – RG 25501344-9

Suplente: Alex Rodrigues de Oliveira – RG 33012783-4

7 – Representante do Segmento da Terceira Idade

Titular: Andreia Maria Oliveira Borges – CPF 042883378-01

Suplente: Maria Cícera dos Santos Nakata – CPF 012550558-20

8 – Representante do Cantinho São Vicente

Titular: Sirlei Mariano França – RG 41781972-9

Suplente: Wagner Geronymo – RG 8956283-5

9 – Representante do Segmento Religioso

Titular: Esmirna Guimarães – RG 28235153-X

Suplente: Emília Maria de Andrade – RG 14629679-5

10 – Representante do Bairro dos Souza

Titular: Nilza Maria da Silva Ribeiro – CPF 037510458-56

Suplente: Ana Kehl de Moraes – RG 32229431-9

11 – Representante do Bairro São Benedito

Titular: Carlos Nunes da Rosa – RG 21259645-7

Suplente: Fernanda de Fátima Nunes Martins – RG 33012650-7

12 - Representantes dos Usuários do Fundo Municipal de Assistência Social

Titular: Luciene de Araújo Lira – CPF 033366364-00

Suplente: Maria Fortunato – CPF 007944178-50

Art. 2.º - Em reunião realizada no dia 16 de agosto de 2024, foram eleitas respectivamente:

I – Presidente: Priscila Baptista – RG 32553996-0

II – Vice-Presidente: Maria Cícera dos Santos Nakata – CPF 012550558-20

III – Secretária: Roberta de Oliveira Castro – RG 082831124-1



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário, de modo especial o Decreto n.º 2.245, de 22 de maio de 2023, o Decreto n.º 2.282, de 11 de setembro de 2023 e o Decreto n.º 2.391, de 05 de julho de 2024.

Monteiro Lobato, 09 de outubro de 2024


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


ANA CLÁUDIA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2.408, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre alteração de composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, e dá outras providências”.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos membros que compõem o Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA;

D E C R E T A

Art. 1.º - Foram eleitos os representantes da **Diretoria do Conselho**:

Presidente: **FLÁVIA CREMONESI DE OLIVEIRA**

Vice-Presidente: **ANA CAROLINA DA MATA SILVA**

Secretária: **DIANA ZATZ MUSSI**

Art. 2.º - Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal de Meio Ambiente – CCMA**, de **Monteiro Lobato**, os seguintes integrantes:



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

I – Representante do Poder Público:

a-) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
Agricultura

TITULAR: ANA CAROLINA DA MATA SILVA

RG 46.582.865-6 – CPF 404.544.638-98

SUPLENTE: KAMILA FERNANDA GUIMARÃES CLARO

RG 49.079.801-9 – CPF 405.490.028-39

b-) Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e
Empreendimento

TITULAR: RAISSA APARECIDA SANTOS DE MATOS

RG 55.113.303-X - CPF 515.843.768-80

SUPLENTE: VINICIUS APARECIDO DOMINGOS

RG 56.071.021-5 - CPF 529.583.638-05

c-) Representante da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: ELIZE RAQUEL PIRES DO CARMO

RG 43.525.774-2 - CPF 335.892.808-08

SUPLENTE: LEONICE APARECIDA DE BRITO

RG 25.531.860-1 - CPF 183.923.018-54

II – Representante da Sociedade Civil:

1.º Titular – **INSTITUTO PANDAVAS NÚCLEO DE CULTURA,
EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÕES AMBIENTAIS**

CNPJ – 10.510.836/0001-90



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Representante: **FLÁVIA CREMONESI DE OLIVEIRA**

RG 28.779.841-0 - CPF 282.223.708-55

Suplente: **REDE APOENA VALE DO PARAÍBA**

CNPJ – 33.237.551-0001/22

Representante: **PATRÍCIA ABUHAB**

RG 19.184.866-9 - CPF 160.697.198-08

2.º Titular – **ASSOCIAÇÃO PORTAL SEM PORTEIRAS**

CNPJ – 31.810.449/0001-49

Representante: **DIANA ZATZ MUSSI**

RG 17.450.628-4 - CPF 166.934.438-00

Suplente: **ASSOCIAÇÃO TERRA NASCENTE**

CNPJ – 33.467.305/0001-67

Representante: **LUIZ ALBERTO RIBEIRO**

RG 10.379.866-3 - CPF 887.268.008-53

3.º Titular - **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES
RURAIS – APPR** - CNPJ – 05.573.350/0001-60

Representante: **ANDERSON DIEGO DOS SANTOS ALVES**

RG 40.679.565-4 - CPF 320.720.178-40

Suplente: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DO
SOUZA** - CNPJ – 53.956.160/0001-75

Representante: **LUIZ ALBERTO RIBEIRO**

RG 10.379.866-3 - CPF 887.268.008-53



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

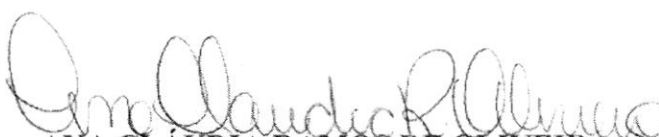
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 2.364, de 15 de abril de 2024.

Monteiro Lobato, 20 de setembro de 2024


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


ANA CLÁUDIA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.413, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de dos membros do Conselho Municipal de Defesa e Proteção da Pessoa Idosa – CMDPPI e dá outras providências.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.307, de 12 de setembro de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação do Conselho Municipal de Defesa e Proteção da Pessoa Idosa – CMDPPI;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Defesa e Proteção da Pessoa Idosa -CMDPPI – representantes Governamentais e das Organizações de Defesa dos Direitos do Idoso, a seguir:

I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Ana Paula Aparecida Santos Bocaceli – RG 45.763.659-2

Suplente: Elenilda Maria de Lima – RG 43.248.875-3

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Cláudia Mara Darrigo – RG 17.335.827-5

Suplente: Maria Rosimeire Renó – RG 26.533.460-3



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Titular: Elize Rachel Pires do Carmo – RG 43.525.774-2

Suplente: Leonice Aparecida Brito – RG 25.531.860-1

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Administração

Titular: Daniele Cristine Fujisawa dos Santos – RG 32.483.583-8

Suplente: Iraneide Lins Aciole – RG 47.791.889-2

V – Representantes da Sociedade de Obras Religiosas de Monteiro Lobato

Titular: Sirlei Mariano França – RG 41.781.972-9

Suplente: Wagner Geronymo – RG 8.956.283-5

VI – Representantes do Grupo de Planejamento Participativo do Turismo Sustentável de Monteiro Lobato

Titular: Adenilda Antunes Barbosa – RG 34.330.809-5

Suplente: Vanessa Tomaz – RG 34.330.854-X

VII – Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Monteiro Lobato

Titular: Ulisses Rodrigues de Oliveira – RG 34.332.416-7

Suplente: Maria Sonia da Silva Pinheiro – RG 25.853.036-4

VIII – Representantes do Sindicato Rural de Monteiro Lobato

Titular: Rosemary Gomes de Castilho – RG 13.385.751-7

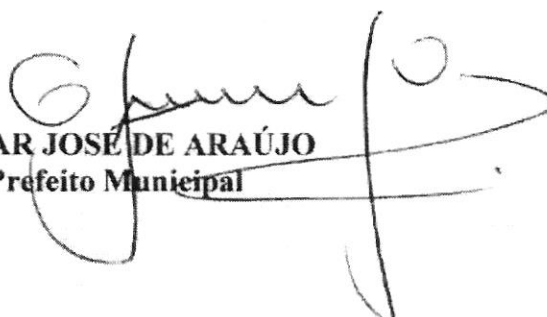
Suplente: Vilmar Pedro Votre – RG 232604 MAER



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

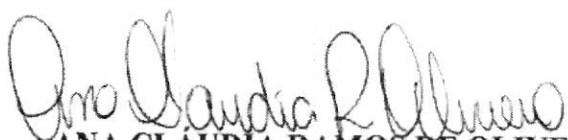
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 2.351, de 04 de março de 2024.

Monteiro Lobato, 09 de outubro de 2024



EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.



ANA CLÁUDIA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br
www.monteirolobato.sp.gov.br



DECRETO MUNICIPAL Nº 2.365 DE 15 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre alteração da composição dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR de Monteiro Lobato".

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos membros que compõem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR de Monteiro Lobato;

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Monteiro Lobato, para a gestão **2024 a 2026** os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL

Titular: ANA CAROLINA DA MATA SILVA
RG 46.582.865-6

Suplente: AUGUSTO COSTA PINHO
RG 37.565.234-6



**MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br
www.monteirolobato.sp.gov.br



**II – REPRESENTANTES DO ESCRITÓRIO DE
DESENVOLVIMENTO RURAL**

Titular: WAGNER KODATO OKABE
RG 43.770.435-X

Suplente: HALEY SILVA DE CARVALHO
RG 21.403.162-7

**III – REPRESENTANTE DO ESCRITÓRIO DE DEFESA
AGROPECUÁRIA**

Titular: JOSÉ PAULO SIEVE JÚNIOR
RG 21.404.133-5

Suplente: TATIANA DE OLIVEIRA PORTES
RG 44.740.153-1

IV – REPRESENTANTES DO SINDICATO RURAL

Titular: CARLOS RENATO PRINCE
RG 23.042.446-6

Suplente: VILMAR PEDRO VOTRE
RG 232604 - MAer

**V - REPRESENTANTES DA COOPERATIVA DE
LATICÍNIOS**

Titular: MÁRCIO NOGUEIRA DE AQUINO
RG 15.721.700-0 – SP

Suplente: MAURO COSTA SILVA JÚNIOR
RG M1.2246.80

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br
www.monteirolobato.sp.gov.br



Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 2.115/2022.

Monteiro Lobato, 15 de abril de 2024


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


ANA CLÁUDIA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br

www.monteirolobato.sp.gov.br



DECRETO MUNICIPAL Nº 2.268, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

*"Dispõe sobre a nomeação dos membros do
COMTUR – Conselho Municipal de Turismo e
dá outras providências".*

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.668, de 1.º de março de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos membros do *Conselho Municipal de Turismo de Monteiro Lobato – COMTUR-ML*;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros indicados pelo Poder Executivo e Poder Legislativo Municipal, assim dispostos:

1-) Membros indicados pelo Poder Executivo Municipal:

I – Representantes do Turismo:

EMIDIA MARIA DE ANDRADE – Titular

RG 14.629.679-5 — CPF 185.639.088-80



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br
www.monteirolobato.sp.gov.br



VINÍCIUS APARECIDO DOMINGOS – Suplente

RG 56.071.021-5 — CPF 529.583.638-05

II — Representantes da Cultura:

ADENILDA ANTUNES BARBOSA – Titular

RG 34.330.809-5 — CPF 354.303.538-09

LAURIELLY MARTINS AFONSO – Suplente

RG 34.330.856-3 — CPF 375.494.788-56

III — Representantes do Meio Ambiente

ANA CAROLINA DA MATA SILVA – Titular

RG 46.582.865-6 — CPF 404.544.638-98

KAMILA FERNANDA GUIMARÃES CLARO – Suplente

RG 54.444.138-2 — CPF 500.920.198-46

IV — Representantes da Educação

DEBORAH ARANTES ARAÚJO – Titular

RG 29.648.859-8 — CPF 263.254.258-80

LEONICE APARECIDA DE BRITO – Suplente

RG 25.531.860-1 — CPF 183.923.018-54



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br
www.monteirolobato.sp.gov.br

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



2-) Membros indicados pela Iniciativa Privada e Entidades Cíveis do Município:

I — Representantes dos Meios de Hospedagem:

LARISSA CLARO – Titular

RG 52.161.806-X — CPF 451.320.998-40

CAMILE MÜLLER COUTINHO – Suplente

RG 13.128.484-8 — CPF 209.907.488-71

FERNANDO ROMANO – Titular

RG 17.905.516-1 — CPF 157.470.158-42

GEMINIANO JORGE DOS SANTOS - Suplente

RG 4.423.806-X — CPF 360.898.508-53

II — Representantes dos Restaurantes:

EGILDA MARA BENEVIDES – Titular

RG 30.804.854-4 — CPF 245.314.178-27

BRIAN DAVIS ADRIANO DE OLIVEIRA – Suplente

RG 46.068.472-3 — CPF 374.295.988-38

III — Representantes dos Cafés e Bares Diferenciados:

VALDIR AUGUSTO – Titular

RG 29.455.858-5 — CPF 217.095.278-03

NESTOR COSTA FILHO – Suplente

RG 29.366.161-3 — CPF 255.156.308-90



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br

www.monteirolobato.sp.gov.br

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



IV — Representantes do Comércio em Geral:

ANTÔNIO RENATO DE SÁ SONNEWEND – Titular

RG 6.325.073-1 — CPF 704.095.608-04

ÂNGELO PENINA – Suplente

RG 122.2860-9 — CPF 034.603.188-56

V — Representantes da Associação dos Pequenos Produtores Rurais:

ALFREDO VARALLO – Titular

RG 41.136.182-X — CPF 353.323.538-63

EVANDRO TEIXEIRA CASSIANO – Suplente

RG 16.582.064-0 — CPF 049.364.458-00

VI — Representantes dos Artesãos :

EDSON PRATA – Titular

RG 14.135.311-9 — CPF 049.167.648-46

GRAÇA DE FÁTIMA MORAES ALBINO – Suplente

RG 30.754.947-1 — CPF 251.814.138-38

VII — Representantes dos Fabricantes de Doces:

GLACY YARA PACHECO DE MENEZES – Titular

RG 29.166.899-9 — CPF 185.639.068-36



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br
www.monteirolobato.sp.gov.br



LUCIANA CLARO – Suplente

RG 30.602.925-X — CPF 290.918.128-69

VIII — Representantes dos Serviços Receptivos:

CLEIDE PIVOTT – Titular

RG 8.750.990-8 — CPF 046.749.708-73

HAMILTON RODOLFO MIRAGAIA – Suplente

RG 29.997.180-6 — CPF 222.346.538-27

IX — Representantes de Entidades Social:

GABRIEL DI PIERRO SIQUEIRA – Titular

RG 33.108.083-7 — CPF 324.326.958-01

RODRIGO MARÇAL VIEIRA – Suplente

RG 29.457.375-6 — CPF 215.204.838-5

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 2.103/22.

Monteiro Lobato, 03 de agosto de 2023


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silveira Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br

www.monteirolobato.sp.gov.br

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

Ana Claudia R. Oliveira
ANA CLAUDIA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br

www.monteirolobato.sp.gov.br

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



DECRETO MUNICIPAL Nº 2055, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros da
Saúde do Município para o biênio 2021-2023.*

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os termos contidos na ata de eleição dos novos conselheiros para o COMUS – Conselho Municipal de Saúde de Monteiro Lobato para o biênio 2021 – 2023;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Memorando SS0144-2021;

DECRETA:



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br
www.monteirolobato.sp.gov.br

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



Art. 1º - Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2021 – 2023**, os seguintes conselheiros:

I – Direção:

Presidente: SUELI APARECIDA MENDES DOS SANTOS

RG 16.498.288-7 - CPF 031.036.198-20

Vice-Presidente: VIRGINIA APARECIDA DE FARIA

RG 43.038.582 – CPF 335.808.008-09

Primeiro Secretário: EDNEIA HEBE FREITAS

RG 32.483.142-0 – CPF 274.289.298-22

Segundo Secretário: TAMIRES DE CÁSSIA BARBOSA

RG 44.709.313-7 – CPF 394.392.568-42

II – Conselheiros:

1-) Segmento Secretário de Saúde

Efigênia de Sousa e Silva – RG 13.923.694-6 – CPF 019.710.538-64

2-) Segmento Gestor

Titular: Silvia Helena Moreira – RG 33.012.645-3 – CPF 330.011.538-81

Suplente: Wandressa Ingrid da Rosa Nascimento – RG 49.034.903-1 –
CPF 007.445.213-43



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br
www.monteirolobato.sp.gov.br

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



3-) Segmento Prestadores de Serviços na área de Saúde

Titular: Anderson Teixeira Castro – RG 12.397.005-2 – CPF 101.354.627-03

Suplente: Ana Carolina do Nascimento Moreira – RG 52.421.988-6 – CPF 562.165.148-06

4-) Segmento dos Trabalhadores da área de Saúde

Titulares: Ana Cláudia Ramos de Oliveira – RG 47.445.327-3 – CPF 392.363.988-04

Tamires de Cássia Barbosa – RG 44.709.313-7 – CPF 394.392.568-42

Edneia Hebe Freitas – RG 32.483.142-0 - CPF 274.289.298-22

Suplentes: Ivonete Máximo dos Santos – RG 37.954.274-2 – CPF 764.587.504-63

Maria Aparecida Alves Fernandes Ribeiro – RGM 780839 – CPF 323.676.606-97

Edward James Swan - RG 15.502.223-6 – CPF 094.562.358-58

5-) Segmento Religioso

Titular: Jordânia Maria Andrade Teixeira – RG 34.332.156-7 – CPF 304.560.308-40

Suplente: Maria Laura Pereira – RG 12.685.300-9 – CPF 185.639.048-92

6-) Segmento Terceira Idade

Titular: Sueli Aparecida Mendes dos Santos – RG 16.498.288-7 - CPF 031.036.198-20

Suplente: Luis Antonio Pereira – RG 7.963.637 – CPF 738.645.288-87



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br
www.monteirolobato.sp.gov.br

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



7-) Segmento da Juventude e da Infância

Titular: Alonso Alves Serino Neto – RG 52.424.375-X – CPF 434.334.438-07

Suplente: Letícia Guiomar Silva Barbosa – RG 59.458.116-3 – CPF 532.772.808-02

8-) Segmento das Entidades Sociais e Organizações não Governamentais

Titular: Rosemary Gomes Castilho -RG 13.385.751-7 – CPF 019.703.928-60

Suplente: Diane Marina dos Santos – RG 47.171.727-7 – CPF 393.318.758-35

9-) Segmento das pessoas com deficiência

Titular: Fernanda Francisca Diniz – RG 34.330.863-0 – CPF 325.045.648-99

*Suplente: Alexandre Aparecido Carvalho dos Santos – RG 3.433.226-51
CPF 387.160.488-73*

10-) Segmento dos moradores

Titular: Virginia Aparecida de Faria – RG 43.038.582 – CPF 335.808.008-09

Suplente: Jacira Corrêa de Araújo – RG 54.519.658-9 – CPF 048.309.678-46

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br
www.monteirolobato.sp.gov.br

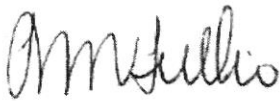


Monteiro Lobato, 27 de setembro de 2021



EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.



TÂNIA MARIA VILLAR TÚLLIO
Assistente Administrativo



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br
www.monteirolobato.sp.gov.br



DECRETO Nº 2.322, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

*Dispõe sobre a nomeação de
Conselheiro Tutelar
e dá outras providências.*

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 1.546, de 04 de julho de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Conselheiro Tutelar a Sra. **Rosana Cristina da Silva**, portadora do RG n.º: 34.554.286-1, com mandato a ser exercido de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 08 de janeiro de 2024



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

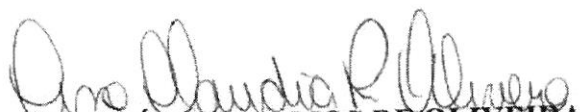
Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br
www.monteirolobato.sp.gov.br

Prefeitura da
MONTEIRO LOBATO




EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


ANA CLÁUDIA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br
www.monteirolobato.sp.gov.br



DECRETO Nº 2.323, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

*Dispõe sobre a nomeação de
Conselheiro Tutelar
e dá outras providências.*

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 1.546, de 04 de julho de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Conselheiro Tutelar a Sra. **Maria Vanda Henrique da Silva**, portadora do RG n.º: 20.783.737-5, com mandato a ser exercido de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 08 de janeiro de 2024



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

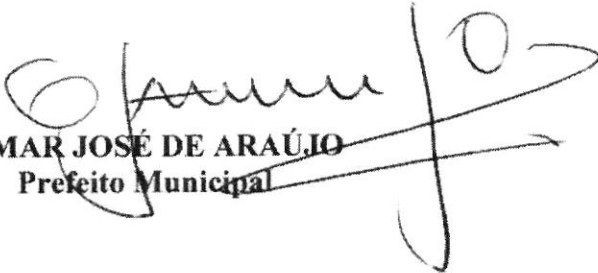
Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br

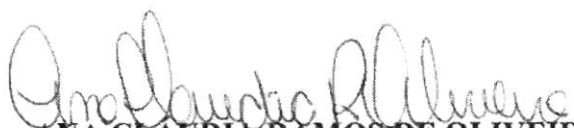
www.monteirolobato.sp.gov.br

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO




EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


ANA CLAUDIA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br
www.monteirolobato.sp.gov.br



DECRETO Nº 2.324, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

*Dispõe sobre a nomeação de
Conselheiro Tutelar
e dá outras providências.*

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 1.546, de 04 de julho de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Conselheiro Tutelar a Sra. **Joana Sueli da Silva Conceição**, portadora do RG n.º: 33.012.792-5, com mandato a ser exercido de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 08 de janeiro de 2024



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

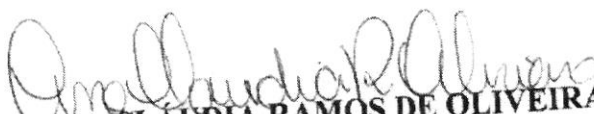
Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br
www.monteirolobato.sp.gov.br

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO




EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


ANA CLÁUDIA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.421, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

*Dispõe sobre a nomeação
de Conselheiro Tutelar
e dá outras providências.*

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 1.546, de 04 de julho de 2013,

DECRETA

Art. 1.º - Fica nomeada para o cargo de Conselheira Tutelar a Sra. **Vilmara Aparecida Siqueira**, portadora do RG n.º: 25.958.777-1.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 20 de outubro de 2024.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 21 de outubro de 2024


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


ANA CLAUDIA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br

www.monteirolobato.sp.gov.br

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



DECRETO Nº 2.357, DE 18 DE MARÇO DE 2024

*Dispõe sobre a nomeação de
Conselheiro Tutelar
e dá outras providências.*

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 1.546, de 04 de julho de 2013,

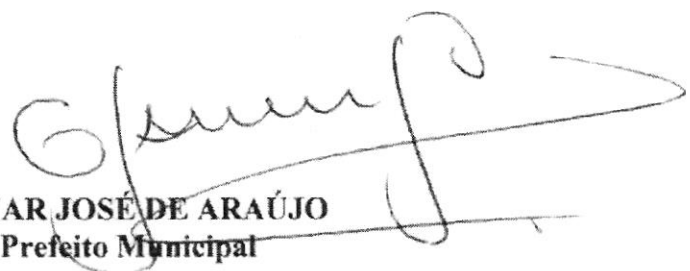
DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Conselheiro Tutelar a Sra. **Gineth Isabel Espinoza Gutiérrez**, portadora do RG nº 38.391.722-0, com mandato a ser exercido de 18 de março de 2024 a 10 de janeiro de 2028.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 18 de março de 2024


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.471, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

*Dispõe sobre a nomeação de
Conselheiro Tutelar
e dá outras providências.*

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 1.546, de 04 de julho de 2013,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Conselheira Tutelar a Sra. **Rafaela da Costa Saran**, portadora do RG nº 49.839.766-X, com mandato a ser exercido a partir da data de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro próximo passado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 05 de fevereiro de 2025


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


AMAURY DONIZETE DA SILVA
Secretário de Administração

